# FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC Cep: 97105-900 Prédio 66 - Campus/UFSM Santa Maria – RS

# TOMADA DE PREÇOS n.º 2013/6010003-02

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "menor preço unitário", para a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE SITE DA EDITORA DA UFSM", PARA O PROJETO 6.01.0003 conforme descrição completa no anexo IV** segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

**1.** Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

### Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 20/03/2013, até às 14:00 h

### Data de abertura dos envelopes:

- 1<sup>a</sup>. Abertura dia 20/03/2013, às 14:00 h (envelope n. 01)
- 2<sup>a</sup>. Abertura dia 27/03/2013, às 14:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 20/03/2013 ou no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 27/03/2013, às 14:00 h.

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE SITE DA EDITORA DA UFSM", PARA O PROJETO 6.01.0003 conforme descrição completa no anexo IV.

# 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **3.1.** As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.
- **3.1.1.** Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

### 3.2. DO CREDENCIAMENTO

- **3.2.1**. As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade. Além disso, não poderão participar do certame duas ou mais empresas com o mesmo representante legal.
- **3.2.2.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.
- **3.2.3.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.
- **3.2.4.** O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

# 4. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

### 4.1. Empresas cadastradas e habilitadas no SICAF, na forma da lei:

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

# 4.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:

4.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas <u>ou</u> cópias acompanhadas dos originais <u>ou, ainda,</u> publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à qualificação econômico-financeira; à regularidade fiscal e à qualificação técnica, conforme o seguinte:

# I – Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cedula de identidade.

### III - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:
- f) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas

# 4.3. DA DOCUMENTAÇÃO

### 4.3.1. Para todos os participantes apresentar, em uma única via conforme o seguinte:

- 4.3.1.2 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação, conforme modelo **anexo I.**
- 4.3.1.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **anexo II.** 
  - 4.3.1.4 Termo de Desistência, conforme modelo do anexo III.

# 4.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC CEP: 970105-900 Rua Q, Prédio 66 – Campus/UFSM SANTA MARIA – RS

> COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS n. 2013/6010003-02 DIA 20/03/2013; 14:00 Horas

CNPJ da	Empresa:	
	•	

**ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO** 

#### 4.5. DA PROPOSTA

### Deverá conter o que segue:

- 4.5.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital.
- 4.5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
  - 4.5.1.2. Indicar **marca e modelo** do produto ofertado na proposta.
  - 4.5.1.3. Apresentar catálago do produto ofertado.
  - 4.5.1.3. Indicar prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a proposta.
- 4.5.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento.
- 4.5.3. Os preços propostos, deverão englobar todas as despesas, tais como: seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.
- 4.5.4. A garantia deve ser de no mínimo 1 ano (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) e quando solicitada deverá ser concedida no local onde foi entregue e instalado o(s) equipamento (s), e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s) na UFSM.
- 4.5.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho facsímile.
- 4.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.
- 4.7.A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC CEP: 97105-900 Rua Q,Prédio 66 – Campos/UFSM SANTA MARIA – RS

> COMISSÃO DE LICITAÇ6010003-02 DIA 20/03/2013; 14:00 h,

CNPJ da Empresa:	
------------------	--

**ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA** 

# 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.
- 5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- 5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.
- 5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:
- 5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

### 6. DO JULGAMENTO

- 6.1. O julgamento será pelo **menor preço unitário** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.
- 6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame
- 6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálago e a marca do produto ofertado.

# 7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE ADJUDICAÇÃO.

### 8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:
  - 1 advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- 9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

### 10. DAS MULTAS

As multas previstas são as seguintes:

- 10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% ( cinco décimos por cento ) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.
- 10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.
- 10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

# 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.
- 13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.
- 13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.
- 13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.
- 13.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- 13.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.
- 13.8. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6936, de 2ªs às 6ªs das 08:00 às 14:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obrtidas através do e-mail licitacoes@fatecsm.org.br ou no site www.fatecsm.org.br

Santa Maria, 01 de Março de 2013.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações

Geison Berlezi Membro da Comissão de Licitações

# ANEXO I

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa				, i	nscrita sob o	CNPJ nº
			sediada	na	cidade	de
		Estado			à	rua
			,	nº		bairro
		CEP		<del>-</del>	, F	one/Fax
	, e-mail				, declara	sob as
penas da lei, que até a p	presente dat	a <u>inexistem</u>	fatos impe	ditivos para	sua habilita	ação no
oresente processo licitato						
				Assinatura		
	nome do de					
	nº identidad	de: de	de			

# ANEXO II

# DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 2013/6010003-02	
, inscrito no CNPJ	nº
, por intermédio de seu representante legal o(a)	Sr(a)
, portador (a) da Carteira de Identidad	e nº
e do CPF nº, <b>DECLARA</b> , para fin	s do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9	854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, peri	goso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).	
(data)	
(representante legal)	

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

# ANEXO III

# TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A	empresa				CI	NPJ		
, . FAX_		FONE		, ,			de se	u representante
legal_					•			to em anexo), no
prese	nte ato e na me	lhor forma de direi	to, vem DES	SISTIR o	de qu	alquer recu	rso cabív	el relativo a fase
de ha	abilitação refere	nte a TOMADA D	E PREÇOS	2013/6	6010	003-01, pro	movida p	pela FATEC, de
acord	lo com o art. 43,	III da Lei 8.666, de	e 21.06.93.					
					San	ıta Maria,	de	de 2013
					Oui	ita mana,	u0	40 2010
		Nome:						

## **ANEXO IV**

Item	DESCRIÇÃO DO SERVÇO	Qtd.				
01	BRIEFING					
	Editora UFSM					
	Desenvolvimento do site da Editora					
	Objetivo: - Desenvolver um site para a Editora que seja principalmente comercial, mas que também integre as necessidades institucionais; - Site em que a venda, principalmente para os clientes físicos, se dê de forma mais mecanizada e sem necessidade de e-mails diretos (sugestão: site da Capital Cartões);					
	Pré-requisitos: - O Desenolvimento do Website deverá ocorrer em até 03 meses a partir da assinatura do contrato.					
	- Assistência mensal para com prazo de 3 anos (incluso no valor da proposta), com reuniões mensais na Editora UFSM sempre que solicitado;					
	- Disponibilidade para ajustes na estrutura do site, na medida em que forem evidenciadas novas necessidades;					
	<ul> <li>O site deve ser hospedado junto à empresa contratada.</li> <li>A estrutura do site deve ser de fácil acesso, possibilitando aos próprios funcionários da Editora UFSM atualizá-lo. A empresa contratada deve instruir sobre como proceder para que as atualizações sejam efetuadas sempre a editora julgar necessário.</li> </ul>					
	Descrição das seções:					
	INSTITUCIONAL					
	1. Editora UFSM					
	1.1. Quem somos:					
	<ol> <li>1.1.1. Apresentação: Dados e histórico da Editora UFSM.</li> </ol>					
	<ol> <li>1.1.2. Equipe: Apresentação da direção, funcionários e bolsistas.</li> </ol>					
	1.2. Como publicar:					
	1.2.1. <b>Processo editorial:</b> organograma com explicação do processo.					
	1.2.2. <b>Normas editoriais:</b> informação sobre os seguintes aspectos:					
	<ul> <li>Procedimento para publicar sua obra na Editora UFSM</li> <li>Direito Autoral</li> </ul>					
	- Linhas Editoriais					
	- Produção do Livro					
	- Como é feita a distribuição dos livros					
	- Normas para a elaboração dos originais					
	- Guia do autor - para baixar					
	1.3. Conselho editorial: apresentação dos conselheiros.					
	1.4. Informativo: mini jornal com espaço para as notícias e imagens.					
	1.5. Agenda: espaço para anunciar onde estaremos nos próximos dias, como					
	exemplo em feiras e eventos.					
	1.6. <b>Próximos lançamentos:</b> espaço para anunciar os títulos já aprovados e que					
	estão em processo de produção.					

- 1.7. **Galeria de fotos:** espaço para exposição de fotos de eventos em que a editora realiza e participa.
- 1.8. **Contato:** dados relativos aos seguintes itens:
  - Mapa de localização;
  - Endereço;
  - Telefone e fax:
  - E-mail administração e vendas, comunicação, e editoração;
  - Horário de atendimento.

### **COMERCIAL**

### 2. Editora UFSM Online

- 2.1. Catálogo: ao clicar em um livro, deve constar a resenha completa. O menu é subdivido em:
  - 2.1.1. Ciências Rurais;
  - 2.1.2. Ciências tecnológicas;
  - 2.1.3. Ciências sócias e humanas;
  - 2.1.4. Ciências da saúde:
  - 2.1.5. Artes e letras:
  - 2.1.6. Ciências naturais e exatas;
  - 2.1.7. Educação;
  - 2.1.8. Educação física e desporto.
- 2.2. **Distribuidores:** espaço para expor nossos distribuidores no Brasil, separados por estado.
- 2.3. **Contato:** dados relativos aos seguintes itens:
  - Mapa de localização;
  - Endereço;
  - Telefone e fax;
  - E-mail administração e vendas, comunicação, e editoração;
  - Horário de atendimento.

### 3. Outros itens:

- 3.1. Redes sociais: link para acesso às redes sociais em que a editora participa.
- 3.2. Mapa do site.
- 3.3. **Busca:** espaço para busca dos livros por nome do livro, autor ou palavrachave.
- 3.4. Cadastro: cadastro do cliente.
- 3.5. **Meus pedidos:** pesquisa por pedidos ainda pendentes e já realizados.
- 3.6. **Meu carrinho:** identificação dos pedidos atuais.

Cadastro: campo para clicar e escolher o tipo de cliente.

Pessoa física	Pessoa jurídica*1		
* Informações de login:	* Informações de login:		
- E-mail	- E-mail		
- Senha	- Senha		
- Confirmação de senha	- Confirmação de senha		
* Informações pessoais:	* Informações pessoais:		
- Nome completo	- Razão social		

- RG
- CPF
- Telefone
- \* Informações de endereço: Endereço para faturamento:
- Endereco
- Número
- Complemento
- Bairro
- Cidade
- Estado
- CEP

### Endereço para entrega:

- Destinatário
- Endereço
- Número
- Complemento
- Bairro
- Cidade
- Estado
- CEP

- Nome fantasia
- Contato
- Inscrição Estadual
- CNPJ
- Telefone
- \* Informações de endereço:

Endereço para faturamento:

- Endereço
- Número
- Complemento
- Bairro
- Cidade
- Estado
- CEP

### Endereço para entrega:

- Destinatário
- Responsável
- Endereco
- Número
- Complemento
- Bairro
- Cidade
- Estado
- CEP

# \*1 Para os clientes jurídicos, ao confirmarem o cadastro, receber a seguinte mensagem: Caro cliente,

Aos clientes jurídicos, o modo de compra se realiza de modo direto por e-mail. Logo, informamos como proceder para adquirir os livros da Editora UFSM:

- 1. Solicite seu orçamento através do e-mail editufsm@gmail.com.
- 2. No e-mail do pedido, informe os títulos, número de exemplares, CNPJ e, ao menos, o cep para cotação do frete.
- 3. Assim que possível, daremos retorno.

#### Entenda como trabalhamos:

1. Descontos:

- Livraria comercial 40%
- Livraria ou Editora Universitária 50%
  - Distribuidoras 50%
- 2. Frete: o modo de envio dos livros é conforme o cliente deseja. Enviamos normalmente via correio PAC ou Impresso Normal com Registro Módico (estas duas categorias levam em torno de 7 a 8 dias úteis para entrega, dependendo do local); ou via sedex (mais rápido); ou ainda via transportadora (esta categoria normalmente se aplica se o número de títulos for elevado). O frete é sempre pago pelo cliente.
- 3. Pagamento: trabalhamos com as 3 primeiras compras mediante pagamento prévio e envio do comprovante e, nas próximas, podemos dar prazo, que será negociado caso a caso.
- 4. Despacho de mercadorias: após o pagamento (caso seja pré-pago), despachamos o pedido no mesmo dia, exceto se o horário não for condizente com o do correio.

### Consignação de obras:

1. Após avaliação realizada pela Editora da UFSM, é necessária a assinatura de um contrato de consignação com firma reconhecida em cartório e comprovação da designação do responsável para assinatura do contrato.

### Outras informações:

1. O cliente, a qualquer momento, pode solicitar a relação de obras/capas da nossa editora,

assim como informações detalhadas sobre quaisquer títulos.

### Forma de compra

- Escolha do livro (cálculo do frete) → Comprar
- Meu Carrinho

Produto → Preço → Quantidade → Peso → Total

Frete

Total

### Confirmar compra

- Endereço de entrega

Opção "editar endereço de entrega"

- Tipo de entrega
- \* Retirada no balcão sem custo de frete (indicar endereço da editora)
- \* Impresso normal com registro módico preço prazo
- \* Pac preço prazo
- \* Sedex preço prazo
- \* Transportadora somente para empresas
- Pagamento

Banco do Brasil

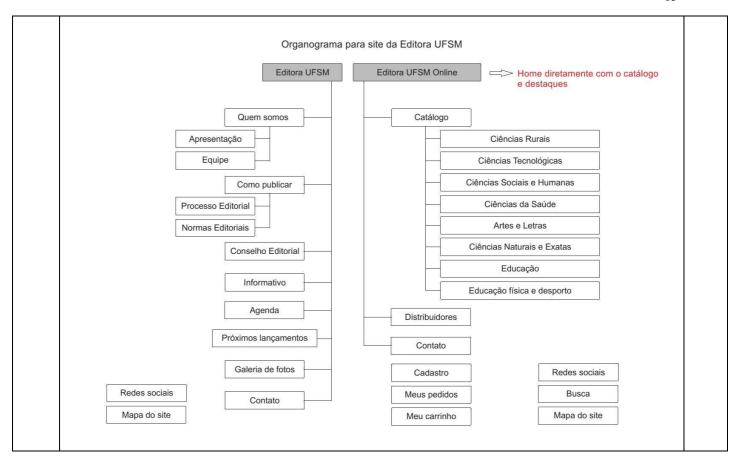
- Campo para upload do comprovante de pagamento

## Meus pedidos

- Cadastro
- Login e senha
- Rol de pedidos em link

Nº pedido – solicitado em xx/xx/xxxx – valor – forma de pagamento – status atual do pedido

- Nº do pedido solicitado em xx/xx/xxxx
- Descrição do pedido com valor unitário e total por item
- Informações comerciais
- \* Valor total dos itens
- \* Valor do frete
- \* Valor total do pedido
- \* Forma de pagamento
- \* Valor a ser pago
- Informações de entrega
- \* Peso total
- \* Forma de transporte
- \* Prazo de entrega
- \* Endereço de entrega
- \* Nº de rastreamento
- Histórico
- \* Pedido realizado data e hora
- \* Confirmação de pagamento data e hora
- \*Preparado para envio data e hora
- \*Produto em transporte data e hora
- \*Produto entregue data prevista



CONTRATO	Ν°	/2013

A FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, inscrita no CNP. I sob o nº

89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof Thomé Lovato e a empresa inscrita no CNPJ sob o nº,
estabelecida à, em, representada neste ato pelo, a seguir denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.
Cláusula Primeira: DO OBJETO:  O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE SITE  DA EDITORA DA UFSM", PARA O PROJETO 6.01.0003 conforme descrição completa no anexo  IV, a Tomada de Preços N°2013/6010003-02, discriminado na proposta, que faz parte integrante  deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:
Cláusula Segunda: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  Para a execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos na proposta aprovada pela CONTRATANTE, o valor de R\$
Parágrafo único. Além dos valores acima declinados, serão pagos à CONTRADA, a título de remuneração dos serviços de manutenção e assistência pelo prazo de um ano, o valor total de R\$
Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO

O pagamento será efeTuado em até 10(dez) dias úteis a partir da entrega dos serviços, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), (certificadas pelo coordenador do projeto), desde que não haja impedimento legal.

### Cláusula Quarta: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços de criação e de manutenção previstos no anexo IV do edital, serão contados a partir da data da assinatura do contrato.

### Cláusula Quinta: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Todos os encargos sociais, fiscais, taxas e emolumentos que incidirem sobre o presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, arcando esta inclusive com aqueles aos quais a CONTRATANTE eventualmente venha a ter que responder subsidiariamente em razão de sentença ou acordo judicial.

### Cláusula Sexta: DAS PENALIDADES

As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

## SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas.

# SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

advertência;
 multa;

III) suspensão temporária de participação em licitações;

IV) impedimento de contratar com a Fundação por prazo não superior a 02 (dois) anos e; V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação.

## **SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

As multas previstas são as seguintes:

- a) Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% ( cinco décimos por cento do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.
- b) Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do terceiro dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

### SUBCLÁUSULA QUARTA

As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

# Cláusula Sétima: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

# Cláusula Oitava: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, devendo ser seguidas as especificações contidas no edital de origem.

### Cláusula Nona: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria-RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto no presente termo de contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

	Santa Maria,	de	de 2013		
THOMÉ	ATANTE LOVATO				
	residente	_			